



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DATA: 29/02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2024

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 4.125,60(Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000001

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 07/2024	DATA: 20/02/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> A contratação de uma empresa fornecedora de material educativo é essencial para fortalecer a conscientização ambiental nas escolas primárias do município. O fornecimento de cartilhas sobre resíduos sólidos, em quantidade de 720 unidades, permitirá uma abordagem educativa eficaz, alinhada aos objetivos das Secretarias de Meio Ambiente e Educação.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Gostaria de apresentar uma breve justificativa para a necessidade da contratação de uma empresa fornecedora de material educativo para os setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação. Considerando o compromisso da administração municipal com a conscientização ambiental e a promoção da educação ambiental nas escolas primárias do município, faz-se necessário disponibilizar materiais informativos e didáticos que auxiliem na disseminação de conhecimento sobre questões ambientais. A contratação proposta visa fornecer recursos para os setores responsáveis pela execução de atividades educativas, proporcionando acesso a materiais de qualidade que sirvam como referência para professores e alunos. Além disso, a parceria entre as Secretarias de Meio Ambiente e Educação demonstra o comprometimento conjunto em abordar questões ambientais de forma abrangente e integrada em nosso município.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionário responsável: ROSILDA GOMES DA SILVA	 
ITEM : Solicitamos a aquisição de 720 unidades de cartilhas. 360 x "PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR" 360 x "A VIDA PEDE ÁGUA"	Rua Moisés Lupion 1001 - Centro CEP: 85.270-000 - PALMITAL PR

555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1365

Em 20/02/24


ASSINATURA



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO A SER UTILIZADO NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DMEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO A DIVERSOS MATERIAIS INFORMATIVOS E QUE POSSAM SERVIR DE REFERÊNCIA EM ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO A SER UTILIZADO NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO A DIVERSOS MATERIAIS INFORMATIVOS E QUE POSSAM SERVIR DE REFERÊNCIA EM ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL / PR.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 74, Inciso I, da Lei

Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmital / PR. De acordo com a Secretaria solicitante, devido a importância dos materiais ora adquiridos, a presente aquisição passará a fazer parte do Plano Anual de Contratações. O município de Palmital / PR (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021. A escolha da empresa contratada baseia-se na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro.

Art. 23 § 1º - “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.

Não se faz necessária a publicação de Manifestação de Interesse, salvo-conduto inviabilidade de competição.



•000003

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A agente pública realizou pesquisa no site do TCE-RS, Licitação Cidadão e constatou-se que o preço praticado está compatível com o de mercado. Pois a mesma empresa ofertou o mesmo objeto à outras cidades, com preços semelhantes, mesmo que não idênticos. Os valores são análogos, isto é, o valor sofre uma pequena alteração quanto ao título do livro. Segue em anexo notas fiscais comprovando os valores praticados pela empresa.

Art. 23 § 4º - "Nas contratações diretas por inexigibilidade

ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os

preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ: 04.096.738/0001-55 - **Habilitada**. Ainda, conforme Comunicações Internas nºs 059/2023 a 063/2023, expedidas pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a aquisição do referido objeto, no valor de R\$ 2.062,80 (Dois mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública. Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Palmital, 20 de Fevereiro de 2024

ROSILDA GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar – ETP tem por objetivo a contratação de uma empresa para fornecimento de material educativo a ser utilizado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação. O propósito é proporcionar à população acesso a diversos materiais informativos, servindo como referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com o intuito de distribuir esses materiais ao maior número de famílias do município.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição dos materiais educativos está alinhada com o objetivo de proporcionar acesso a diversas informações para a população, tornando-se ferramentas importantes para a execução dos serviços das respectivas secretarias. Essa aquisição será incluída no plano de contratações anuais, conforme a verificação da necessidade e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade do fornecedor para o objeto deste termo de referência. Serão apresentadas as documentações necessárias para habilitação.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A seleção do fornecedor será feita por processo de inexigibilidade de licitação, pois a empresa é a única fornecedora desse material, inviabilizando a competição entre os interessados.

5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 4.125,60 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000005

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A solução proposta consiste na aquisição de materiais educativos e informativos, visando servir de referência em atividades desenvolvidas pela equipe técnica das secretarias municipais de Meio Ambiente e Educação. O objetivo é distribuir esses materiais informativos ao maior número de famílias do município.

7- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se assegurar a contratação com preço justo e garantir o fiel cumprimento da entrega integral do material, de qualidade e de acordo com os títulos selecionados.

8- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias adequações pela Administração.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há identificação de necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos com a contratação proposta.

10- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais na aquisição do objeto.

11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas, e considerando o planejamento orçamentário para subsidiar a aquisição, declara-se a viabilidade da contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmital, 20 de Fevereiro de 2024

ROSILDA GOMES DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP: 85.270-000 - PALMITAL PR



TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação, em conjunto com seus diversos setores, busca a contratação de uma empresa para o fornecimento de material educativo. O objetivo é disponibilizar à população uma ampla gama de materiais informativos que possam servir como referência em atividades desenvolvidas pela equipe técnica, promovendo a distribuição desses materiais ao maior número de famílias. Esta iniciativa visa continuar o desenvolvimento de ações de prevenção e proteção a todos os munícipes, utilizando materiais informativos e educativos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de material educativo a ser utilizado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação. O objetivo é proporcionar à população acesso a diversos materiais informativos que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com o propósito de distribuir esses materiais informativos ao maior número de famílias.

- Tipo de objeto: Material educativo.
- Estimativa de quantidade: A ser definida em fase de planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para dar continuidade às ações de prevenção e proteção aos munícipes, utilizando materiais educativos e informativos de qualidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material educativo e informativo. Este material será utilizado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação, com o objetivo de distribuir os materiais informativos ao maior número de famílias e utilizá-los nas atividades de prevenção planejadas por cada setor.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição entre os interessados, visto que a empresa é a única fornecedora desse material. A empresa contratada deverá apresentar as documentações necessárias para sua habilitação.

Validade da proposta: mínimo de 60 dias.

Além disso, é fundamental assegurar que a contratação não incorra em sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato. A entrega do material deve ser realizada de forma integral, de qualidade e de acordo com os títulos selecionados.

O endereço de entrega será na Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro, Palmital/PR. Todos os custos de envio ou entrega do material correrão por conta da contratada.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá garantir a entrega integral do material, de qualidade e de acordo com os títulos selecionados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação, garantindo o fiel cumprimento da entrega do material e a qualidade dos itens fornecidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição será realizada com base na entrega integral do material, conforme especificações do contrato. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição entre os interessados.



000008

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação será definido com base na quantidade e no tipo de material educativo a ser fornecido, conforme orçamento disponível.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a presente contratação estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação, em acordo com as rubricas destinadas a ações educativas e informativas para a população.

Palmital, 20 de Fevereiro de 2024



ROSILDA GOMES DA SILVA Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CEP: 85.270-000 - PALMITAL PR

•000009



Marechal Cândido Rondon - PR 20 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
A/C : Sra. Rosilda Gomes da Silva - Meio Ambiente
Palmital - PR

Ref. Proposta Comercial n: 14470

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	A vida pede água <i>ISBN: 978-65-86438-55-0</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	360	5,73	2.062,80	Não
2	Cartilha Resíduos sólidos: para reciclar, precisa separar <i>ISBN: 978-65-86438-49-9</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	360	5,73	2.062,80	Não
				Valor Total R\$:	4.125,60

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 20/04/2024

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial.
Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica venda de mercadoria)
Prazo de entrega: 15 dias.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

Marcia Aparecida da Cruz Umeres

Editora Amigos

E-mail: marciacruz@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45)3254-7631

Editora Amigos da Natureza Ltda | CNPJ: 04.096.738/0001-55 | Inscrição Estadual: 90291774-89
Rua Goiás, 765 - Centro | 85960-152, Marechal Cândido Rondon - PR | Fone/Fax: (45) 3254-7631



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 18 /2024 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO MUNICÍPIO.

PIZ.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2024.

ASS: _____.



Município de Palmital
Solicitação 18/2024

000011

Página:1

Equipamento

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
18	Aquisição de Material	03	26/02/2024	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA		0/2024	
Local				
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo			
Órgão				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE A NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			Dias	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				

Descrição:

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES, PERMITIRÁ UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ, ALINHADO AOS OBJETIVOS DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

Justificativa:

CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO MUNICIPIO, FAZ-SE NECESSÁRIO A DISPONIBILIZAR MATERIAS INFORMATIVOS E DIDATICOS QUE AUXILIEM NA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE QUESTOES AMBIENTAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037032	A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES, PERMITIRÁ UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ, ALINHADO AOS OBJETIVOS DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.	UND	720,00	5,73	4.125,60
				TOTAL	4.125,60
				TOTAL GERAL	4.125,60

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Município de Palmital
Solicitação 18/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Equipilano

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
18	Aquisição de Material	03	26/02/2024	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2024		
Local				
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo			
Órgão				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE A NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			Dias	

Descrição:

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES, PERMITIRÁ UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ, ALINHADO AOS OBJETIVOS DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

Justificativa:

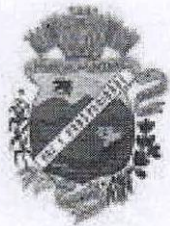
CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO MUNICIPIO, FAZ-SE NECESSÁRIO A DISPONIBILIZAR MATERIAS INFORMATIVOS E DIDATICOS QUE AUXILIEM NA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE QUESTOES AMBIENTAIS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
	002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo					
	18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente					
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
	05720 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				Do Exercício	
037032	A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO	UND	720,00	5,73	4.125,60	
	A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES, PERMITIRÁ UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ, ALINHADO AOS OBJETIVOS DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.					
					Total da dotação	4.125,60
					TOTAL	4.125,60
					TOTAL GERAL	4.125,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.18.542.1801.2111	4.125,60
Cod 05720 Fonte 00555 G.Fonte E	4.125,60

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000013

CONTROLE- 02/2024-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 18/2024

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MEIO
AMBIENTE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 26 de Fevereiro de 2024.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 26 / 02 / 2024

Ass: 



000014

PREFEITURA, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Goiás, 765 Editora Amigos - 85960-152 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: A mulher e o direito de viver sem violência
ISBN: 978-65-86438-48-2
2. Obra: A vida pede água
ISBN: 978-65-86438-55-0
3. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!
ISBN: 978-85-61726-79-9
4. Obra: Água potável : use com inteligência
ISBN: 978-65-86438-27-7
5. Obra: Água: é nossa a responsabilidade de cuidar
ISBN: 978-85-9562-029-2
6. Obra: Álcool e tabaco: não embarque nessa!
ISBN: 978-85-61726-45-4
7. Obra: Aleitamento materno : Tudo o que o bebê precisa
ISBN: 978-65-86438-36-9
8. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-008-7
9. Obra: Autismo
ISBN: 978-65-86438-43-7
10. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual
ISBN: 978-65-86438-28-4
11. Obra: Cadastro Único - CadÚnico
ISBN: 978-65-86438-51-2
12. Obra: Conselho Tutelar
ISBN: 978-65-86438-34-5
13. Obra: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
ISBN: 978-65-86438-31-4
14. Obra: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

•000015

- ISBN: 978-65-86438-32-1
-
15. Obra: Resíduos sólidos: para reciclar, precisa separar
ISBN: 978-65-86438-49-9
-
16. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.
ISBN: 978-65-86438-21-5
-
17. Obra: Combate ao mosquito : uma tarefa de todos
ISBN: 978-65-86438-03-1
-
18. Obra: Conte, a culpa não é sua
ISBN: 978-65-86438-46-8
-
19. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!
ISBN: 978-85-9562-016-2
-
20. Obra: Dengue : Aqui em casa não!
ISBN: 978-65-86438-35-2
-
21. Obra: Depressão : Com ajuda há solução
ISBN: 978-65-86438-05-5
-
22. Obra: Drogas: escolha não usar!
ISBN: 978-85-9562-017-9
-
23. Obra: Escorpiões: aprenda a se defender
ISBN: 978-65-86438-42-0
-
24. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto
ISBN: 978-65-86438-44-4
-
25. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar
ISBN: 978-65-86438-39-0
-
26. Obra: Higiene: sua vida com saúde
ISBN: 978-85-61726-46-1
-
27. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim
ISBN: 978-65-86438-38-3
-
28. Obra: Inclusão: direito de todos
ISBN: 978-85-9562-006-3
-
29. Obra: Infância feliz : Não ao trabalho infantil
ISBN: 978-65-86438-29-1
-
30. Obra: Infecções Sexualmente Transmissíveis
ISBN: 978-65-86438-40-6
-
31. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?
ISBN: 978-85-9562-004-9
-
32. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos
ISBN: 978-85-61726-64-5
-
33. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados
ISBN: 978-85-9562-025-4
-
34. Obra: Não à violência doméstica e familiar
ISBN: 978-85-61726-41-6
-
35. Obra: O direito e o dever de ser criança
ISBN: 978-85-9562-012-4
-
36. Obra: O papel da família na educação dos filhos
ISBN: 978-65-86438-25-3
-
37. Obra: Pequenos pedestres no trânsito
ISBN: 978-65-86438-23-9
-
38. Obra: Prevenção ao suicídio : Precisamos falar sobre vida
ISBN: 978-65-86438-11-6
-
39. Obra: Prevenção da obesidade infantil : Boa saúde começa na infância
ISBN: 978-65-86438-24-6
-

40. Obra: Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos
ISBN: 978-65-86438-54-3
41. Obra: Resíduos sólidos : faça a sua parte
ISBN: 978-65-86438-16-1
42. Obra: Respeito às mulheres se aprende desde cedo
ISBN: 978-65-86438-47-5
43. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde
ISBN: 978-85-9562-021-6
44. Obra: Saúde Bucal
ISBN: 978-65-86438-26-0
45. Obra: Sífilis : cuide-se
ISBN: 978-65-86438-37-6
46. Obra: Sustentabilidade ambiental
ISBN: 978-85-61726-71-3
47. Obra: Tá na rua, tá no trânsito
ISBN: 978-65-86438-50-5
48. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas
ISBN: 978-85-9562-014-8
49. Obra: Vacina: proteção para a vida
ISBN: 978-65-86438-53-6
50. Obra: Vamos acabar com o mosquito
ISBN: 978-65-86438-52-9
51. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!
ISBN: 978-85-9562-009-4
52. Obra: Operação fora mosquito Aedes aegypti
ISBN: 978-85-9562-028-5
53. Obra: Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!
ISBN: 978-85-9562-022-3
54. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-023-0
55. Obra: Vida e trabalho
ISBN: 978-65-86438-45-1
56. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança
ISBN: 978-85-61726-63-8
57. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie
ISBN: 978-85-61726-85-0
58. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes : Não guarde este segredo
ISBN: 978-65-86438-14-7
59. Obra: Violência virtual machuca no real : cyberbullying
ISBN: 978-65-86438-09-3
60. Obra: Viva sem rótulos!
ISBN: 978-85-61726-74-4
61. Obra: Você é responsável pelo animal que cativa
ISBN: 978-85-9562-024-7

000016

VÁLIDO
ATÉ
15/05/2024

•000017



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2311027.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

.000018

16/02/2024, 14:23

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR		TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 14:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

•000019

Página 1 de 8

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal:

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, nascido em 16/04/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e última alteração contratual sob nº. 20182113108, em 25/04/2018, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO: O sócio retirante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a

•000020

Página 2 de 8

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

denominação de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução. M

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. L

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

000021

Página 3 de 8

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas. AK

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. BK.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

000022

Página 4 de 8

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as modificações havidas a sócia única delibera consolidar o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócia única da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução. Me

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. ok.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

000024

Página 6 de 8

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

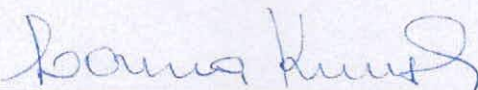
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de agosto de 2022.



MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER



ALEXANDRE CARLOS KUNZLER

000026



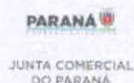
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 02116702, inscrito no CPF nº 47628162991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47628162991	02116702	SONIA ROSELI MANZKE SCHERER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022 06:57 SOB Nº 20225690748.
PROTOCOLO: 225690748 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211687525. CNPJ DA SEDE: 04096738000155.
NIRE: 41204431321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

· 000027



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:24 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **FCD5.4456.BF97.5FF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

• 000028

16/02/2024, 14:12

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013104233505971475

Informação obtida em 16/02/2024 14:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

•000029



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032864048-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

•000030



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2599 / 2024

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-OXCEPGRCQHSKPA-5

Requerente:		
Nome/Razão:	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55	
Endereço:	RUA GOIAS, 765	
Complemento:		
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 16/02/2024.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 16 de fevereiro de 2024



WGT191203-000-
OXCEPGRCQHSKPA-5

· 000031

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão n°: 10847477/2024
Expedição: 16/02/2024, às 14:34:41
Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

000032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

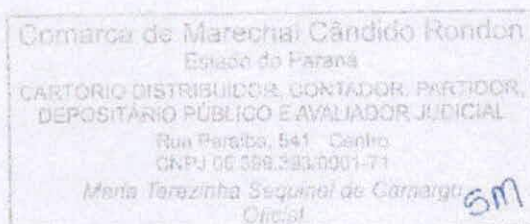
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – inscrita no CNPJ sob n.º 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n.º 765, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Marechal Cândido Rondon, 1º de dezembro de 2023.



MARIA
 TEREZINHA
 SEQUINEL DE
 CAMARGO:05
 399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
 Dados: 2023.12.01 12:44:41 -03'00'

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
 CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

000033

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196983993

PR

Nome: MARIA LORENA COPPETTI KUNZEM

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 17346741 SESP PR

CPI: 903.230.509-30 DATA NASCIMENTO: 18/07/1955

FILIAÇÃO: LEONARDO KUNZEDES COPPETTI
ELICIA COPPETTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 015450904 VALIDADE: 09/04/2024 Nº HABILITAÇÃO: 13/09/1977

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

LOCAL: MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 03/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04617052905 PR919690091

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

2196983993

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

•000034

PARECER Nº 061/2024 – LIC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LISE DE SITUAÇÃO FÁTICA ENSEJADORA DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS: ARTs. 74, I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Trata-se de análise de contratação direta mediante situação fática que enseja o reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.**

Instruem o presente processo, dentre outros, solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, a proposta da empresa; certidões e contrato social da empresa objeto da contratação.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 3º, VIII e XXII, da Lei Municipal nº 33/2013, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a análise da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000035

conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Outrossim, trata o presente de análise de reconhecimento de situação fático-jurídica de Inexigibilidade de Licitação, com espeque no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com a finalidade de **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ, A normatização para efeito da Administração contratar Empresa por meio do instituto de inexigibilidade de licitação encontra-se disciplinada no Estatuto das Licitações (art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021), da seguinte forma, textualmente:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Há que se verificar a instrução do procedimento com a exigências elencadas no art. 72 do mesmo diploma Legal, in verbis:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000036

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

A teor dos dispositivos do art. 75, enseja tecer as seguintes considerações feitas com maestria pelo professor MARÇAL JUSTEN FILHO na obra COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO:

"As causas de inviolabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratada".

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Portanto, na licitação dispensada não existe a faculdade para se realizar a licitação, enquanto que na licitação dispensável essa alternativa é possível, cabendo ao administrador fazer a análise do caso concreto.

Já a inexigibilidade de licitação se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

Isto posto, constata-se, inicialmente, a necessidade da motivação da razão da escolha do fornecedor, que envolve a demonstração da "singularidade do objeto" e a verificação de que se trata de "notório especialista", e a garantia que será firmada dos serviços.

Por outro lado, quanto à justificativa do preço, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do valor praticados no mercado.

Quanto à minuta do contrato apresentado, entendo que está em



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000037

conformidade como disposto no artigo 89 e seguintes da Lei de Licitações 14.133/2021.

Outrossim, acresça-se que consta dos autos ainda a Disponibilidade Orçamentária, Documentação da Empresa, e pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer. Submeta-se à apreciação superior.

Palmital, 29 de fevereiro de 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR • 000038

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIÊNCIA AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRÁ UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.

VALOR TOTAL R\$ 4.125,60 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 Dias de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

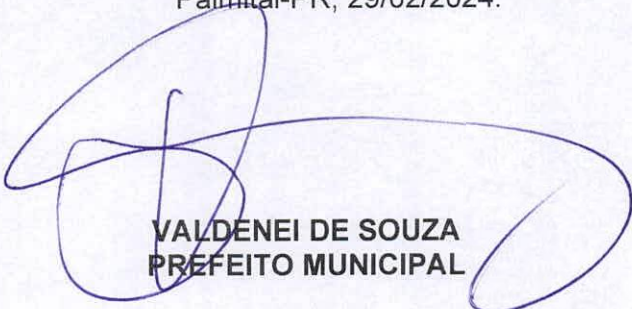
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5720	12.002.18.542.1801.2111	555	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 29/02/2024.


VALDENEI DE SOUZA
PRÉFETO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2024

● **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada**, tendo como contratada a Empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

● Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/02/2024



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000040

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.. artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 6/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 29/02/2024..

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 14.849.031/0001-86

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
NECESSIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/24

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO E ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO FORNECIMENTO DE CADERNOS SOBRE RECURSOS SÓLIDOS EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES PERMITIR UMA ABRIGADA EM EDUCATIVA ESPECIAL.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Table with 2 columns: Item, Valor. Item 01: 12.202.154,22 (12.202.154,22) - 100%.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de licitação tem finalidade no artigo 14, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão de não haver nos bens do Estado de Santa Catarina representantes (nem como pessoas jurídicas, nem como pessoas físicas).

Palmital, PR, 19/03/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 14.849.031/0001-86

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/24

Table with 2 columns: Item, Valor. Item 01: 12.202.154,22 (12.202.154,22) - 100%.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO E ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO FORNECIMENTO DE CADERNOS SOBRE RECURSOS SÓLIDOS EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES PERMITIR UMA ABRIGADA EM EDUCATIVA ESPECIAL.



MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL Nº 007/ TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização pública em escolas, creches e unidades de saúde.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de licitação tem finalidade no artigo 14, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão de não haver nos bens do Estado de Santa Catarina representantes (nem como pessoas jurídicas, nem como pessoas físicas).

Palmital, PR, 19/03/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 14.849.031/0001-86

HOMOLOGAÇÃO

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/24
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO E ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO FORNECIMENTO DE CADERNOS SOBRE RECURSOS SÓLIDOS EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES PERMITIR UMA ABRIGADA EM EDUCATIVA ESPECIAL.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Edição da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/02/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 14.849.031/0001-86

GABINETE DO PREZTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/24

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO E ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMARIAS DO FORNECIMENTO DE CADERNOS SOBRE RECURSOS SÓLIDOS EM QUANTIDADE DE 720 UNIDADES PERMITIR UMA ABRIGADA EM EDUCATIVA ESPECIAL.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Palmital, PR, 29/02/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

EDITAL Nº 007/ TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização pública em escolas, creches e unidades de saúde.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Palmital, PR, 29/02/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

Departamento de Licitações e Contratos

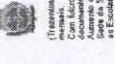
EDITAL Nº 007/ TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização pública em escolas, creches e unidades de saúde.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Edição da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/02/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL Nº 007/ TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização pública em escolas, creches e unidades de saúde.

VALOR TOTAL R\$ 12.202.154,22 (Doze Mil, Cem e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Edição da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/02/2024.

VALDIRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 6/2024 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA
FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA
FORTALECER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS
PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO

000042

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ. VALOR TOTAL R\$ 4.125,60 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 Dias de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5720	12.002.18.542.1801.2111	555	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de INEXIGIBILIDADE tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 29/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2024**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.. artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2024, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2024, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55** Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000043

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024	DATA: 29/02/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2024	
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	
NOME FANTASIA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	
CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 4.125,60(Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)	
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIÊNCIA AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM EDUCATIVA EFICAZ.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5AEDDCBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2024. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000044

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO É ESSENCIAL PARA FORTALECER A CONCIENCIÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DE CARTILHAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUANTIDADES DE 720 UNIDADE, PERMITIRA UMA ABORDAGEM
Dotação Orçamentária*	1200218542180121113390301400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.125,60
Data Publicação Termo ratificação	29/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)